



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO/SC** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.548.983/0001-60, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos nº 609, Centro, Turvo/SC, através do Senhor Prefeito Municipal em Exercício Sr. Osvaldo Favaro, portador do CPF nº 561.331.979-00 e Cédula de Identidade nº 1.973.569, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Turvo, vem a público informar que esta aberto o **CRENCIAMENTO** de profissionais do ramo pertinente para formação de Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232, 2010, para a contratação de serviços de publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, regida pela Lei Federal nº 12.232, de 2010 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como pela legislação complementar, com as seguintes características:

1. DO OBJETO

- 1.1. Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, que será instaurada pelo **MUNICÍPIO DE TURVO/SC**, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

- 2.1. As inscrições serão aceitas via protocolo diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Turvo/SC com endereço na Rua Nereu Ramos nº 609, Centro, Turvo/SC ou pelo e-mail: licitacao@turvo.sc.gov.br.
 - 2.1.1. O prazo para inscrição será das 07h30 do dia 18 do mês de outubro de 2022 até as 17h00 do dia 28 do mês de outubro de 2022.
 - 2.1.2. As inscrições protocoladas após a data e horário final não serão levadas em consideração.
- 2.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da inscrição até a data e horário definido no item 2.1.1, será a mesma transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.
- 3.2. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas na Imprensa Oficial do Município com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010 e do item 6.3 deste Edital.
- 3.3. A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 4.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura, em modalidade a ser definida, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.
- 4.2. Consoante o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o **MUNICÍPIO DE TURVO**.
- 4.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que deverá constar, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

5. DA DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Turvo/SC, conforme Anexo I deste Edital (assinatura conforme documento de identificação apresentado);
 - 5.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;
 - 5.1.3. Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

- 5.1.4. Comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- 5.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE TURVO, quando for o caso.
- 5.2. Com exceção do documento indicado no **item 5.1.1** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
 - 5.2.1. Cópias autenticadas em cartório;
 - 5.2.2. Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação por profissional do Departamento de Licitações.
- 5.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.
- 5.4. A Prefeitura fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 5.1 deste Edital.

6. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 6.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura será composta por 3 (três) membros.
- 6.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE TURVO.
- 6.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE TURVO, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 6.4. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE TURVO.
- 6.5. Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

7. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 7.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 6.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
- 7.2. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 7.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010.
 - 7.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 8.2 deste Edital.
 - 7.3.2. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
- 7.4. A impugnação não poderá ser feita por meio telefônico qualquer, devendo a mesma ser protocolada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/SC situada na Rua Nereu Ramos nº 609, Centro, Turvo/SC ou através do e-mail: licitacao@turvo.sc.gov.br, neste último com efetiva confirmação.

8. DO SORTEIO

- 8.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 8.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 6.1, conforme exige o § 3º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010.
- 8.3. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial do Município de Turvo e no site: www.turvo.sc.gov.br

9. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- 9.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, através do sistema geral de protocolo ou através do e-mail: licitacao@turvo.sc.gov.br, endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvo/SC, no horário das 07h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 10.1.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232, de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2.** O prazo de validade deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.3.** Nos casos em que a licitante venha a receber dados pessoais em decorrência da presente contratação, a mesma compromete-se a utilizá-los somente para atendimento das finalidades previstas em contrato ou ata de registro de preços, realizando o tratamento adequado, nos termos do fixado na Lei Federal nº 13.709, de 2018, podendo, em caso de uso diverso dos dados ao fim para o qual se destinam ser objeto de fiscalização específica pela Administração Municipal.
- 10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turvo/SC.
- 10.5.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Comarca de Turvo/SC.
- 10.6.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:
 - 10.6.1.** Anexo I – Ficha de inscrição.

Turvo/SC, 14 de outubro de 2022.

Oswaldo Favaro
Prefeito Municipal em Exercício



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Turvo/SC, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Turvo/SC.

Declaro, para fins a que se destina e para efetivo atendimento a Lei Federal nº 12.232, de 2010, se sorteado (a) tomar pleno conhecimento das condições e critérios de julgamento técnico constantes no edital a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Turvo/SC consoante ao fim que se refere este chamamento público.

Turvo/SC, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Responsável)

RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____ - _____

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022

Fone: ⁽⁴⁸⁾ 3525-8100

Rua Nereu Ramos, 609 - Centro - CEP: 88930-000 - Turvo - Santa Catarina
E-mail: gabinete@turvo.sc.gov.br - Site: www.turvo.sc.gov.br